

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS  
PCA BANDEIRA 276 CX  
CENTRO  
37545-000 CACHOEIRA DE MINAS, MG

Nossa Referência: 3684998101 / NS 1176561959

Data: 10.11.2022

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S/A**. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) - opção Cemig Atende Web – Envio de documentos pendentes.

## 1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Extensão de 0,042Km de rede de baixa tensão bifásica isolada com substituição de um transformador monofásico de 5Kva por um transformador monofásico de 37,5Kva, atendendo a solicitação de ligação nova gerada em nome do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, no endereço Rua Benedito da Silva.

## 2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

- 2.1 O valor total da obra é de R\$28.908,01 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e um centavo)

2.2 Material:	R\$	18.855,38
Mão-de-obra:	R\$	10.052,63
Valor Total da Obra:	R\$	28.908,01

Participação Financeira do Consumidor:	R\$	28.908,01
--	-----	-----------

## 3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 28.908,01 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e um centavo) a título de "Participação Financeira do Consumidor".

## 4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 Você pode optar pelo pagamento da participação financeira via boleto bancário ou via cobrança na fatura de energia.

- 4.2 Para pagamentos via boletos bancários, a parcela única ou a primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.
- 4.3 Para pagamentos via cobrança na fatura de energia, os valores serão lançados mensalmente conforme a quantidade escolhida de parcelas.
- 4.4 Para dar a anuência a este Contrato, indicar com um "X" o método de pagamento e a opção de parcelamento.

Método de Pagamento:

( ) - Boletos Bancários.

( ) - Cobrança na Fatura Regular de Energia. Informe o número da conta globalizada desejada (código de débito automático): \_\_\_\_\_.

Opção de Parcelamento:

1	( ) - A vista	R\$	28.908,01	
2	( ) - 2 Parcelas	R\$	14.532,92	(juros de 1,1% a.m)
3	( ) - 3 Parcelas	R\$	9.741,71	(juros de 1,1% a.m)
4	( ) - 4 Parcelas	R\$	7.356,80	(juros de 1,2% a.m)
5	( ) - 5 Parcelas	R\$	5.920,36	(juros de 1,2% a.m)
6	( ) - 6 Parcelas	R\$	4.962,93	(juros de 1,2% a.m)

## 5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único, ou a partir do pagamento da primeira parcela, quando da opção, pelo solicitante, de parcelamento.
- 5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da **Cemig Distribuição S.A.**, devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

## 6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- 6.1 A vigência das condições técnicas e Comercias descritas nesta carta são válidas até 10.03.2023.

## 7 CONDIÇÕES DE ACESSO

- 7.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 7.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de

construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

## 8 CUSTOS

- 8.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 8.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.
- 8.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 8.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 8.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

## 9 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 9.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A **Cemig Distribuição S.A.** poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso.

Caso se trate de atendimento com a necessidade de aprovação de Projeto Elétrico, este deverá ser apresentado a partir da devolução deste contrato assinado ou quando da sinalização por obra PART.

O Projeto Elétrico deve estar aprovado quando da solicitação de vistoria para a ligação.

- 9.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria
- 9.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 9.4 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao **sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 10.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela

## **Cemig Distribuição S.A.**

- 10.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 10.4 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.
- 10.5 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br), na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.
- 10.6 Caso o solicitante opte pela execução das obras por terceiro legalmente habilitado, conforme autorizado pelo Artigo 37 da Resolução 414 da Aneel, é importante ressaltar que a Cemig não se responsabiliza por qualquer inadimplemento oriundo do contrato particular firmado entre o interessado (pessoa física ou jurídica) com a empreiteira cadastrada na Cemig para a execução de obras particulares. Caso haja obras de Alta Tensão-AT ou Rede Básica (Extra Alta Tensão) as empreiteiras deverão ser cadastradas para execução nos níveis específicos de tensão e deverão fornecer cronogramas para cada tipo de intervenção.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos deste Contrato, e a devolução até 10.03.2023, enviando para a **Cemig Distribuição S.A.** informado no início deste Contrato.

Para mais informações, acesse a página em nosso site [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br), ou entre em contato através de um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: [www.cemigatende.com.br](http://www.cemigatende.com.br)

Central de Atendimento: ligue 116

Presencialmente: Agências e Postos de Atendimento Cemig

Atenciosamente,

---

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

---

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS  
18.675.959/0001-92

**Opção para execução da obra:**

Obras pela CEMIG

Obras pelo processo PART

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_